



Contrato de Fornecimento de Carnes Diversas para o ano 2022, celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto

Como primeiro outorgante

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, pessoa coletiva nº 600076270, com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho, Apartado 6, 2431-909 Vieira de Leiria, representado pela Diretora e Presidente do Conselho Administrativo - Lígia Maria Moreira Pedrosa, no uso de competência conferida nos termos do art.º 38º do Decreto – Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril alterado pelos Decretos -Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012 de 2 de julho.

Como segundo outorgante

Talho Beto, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva nº 514 197 994, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marinha Grande sob nº 514 197 994, com sede na Rua Santo António da Platina nº 1, Talhães, 2430-715 Vieira de Leiria, representado no ato por **Felisberto Manuel Correia Silva.**, na qualidade de representante legal da firma, *Talho Beto, Unipessoal, Lda.*, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] com validade até [REDACTED] o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, o fornecimento de Carnes Diversas, para o Ano 2022.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento de Carnes Diversas, para o Ano 2022, referido na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de **13 512,25 €** (treze mil, quinhentos e doze euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de **852,77€** (oitocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), o que totaliza o valor de **14.365,02€** (catorze mil trezentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos).



Cláusula 3.^a

Prazo de execução

O fornecimento de Carnes Diversas, para o Ano 2022, referido na cláusula primeira, terá que ser efetuado, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, a contar da data da celebração do contrato.

Cláusula 4.^a

Gestor do Contrato

O primeiro contraente designou como gestor do contrato o docente, Virgínia Maria Ribeirete Pedro, portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Disposições finais

- O presente contrato foi precedido do procedimento por Consulta Prévia nº 09/AB/2021, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 16º, no art.º 18º e no art.º 20º do Código dos Contratos Públicos.
- O despacho de adjudicação foi proferido em 22/12/2021, pela Presidente do Conselho Administrativo.
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 5/01/2022, pela Presidente do Conselho Administrativo.

Vieira de Leiria, 5 de janeiro de 2022

O Primeiro Outorgante

(Lígia Maria Moreira Pedrosa)

O Segundo Outorgante

(Felisberto Manuel Correia Silva)